

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº
4.102.11823.1.01.06823.01.2025 AO
CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA
TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE
AÇÕES DO PLANO DE BACIA DA
REGIÃO HIDROGRÁFICA MÉDIO
PARAÍBA DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM
A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A
EMPRESA TRACTEBEL ENGINEERING
LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED] [REDACTED] portadora da cédula de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] portadora da cédula de identidade n.º [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**, com sede na Rua Paraíba, nº 1122, 14º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-918, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.633.561/0001-87, neste ato representada por Cristiane Peixoto Vieira, [REDACTED] [REDACTED]



██████████ portadora da cédula de identidade nº ██████████, expedida pelo ██████████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████, residente e domiciliada à ██████████ ██████████, e por Luciana Magalhães Vaz de Mello, ██████████ ██████████ ██████████ ██████████, portadora da cédula de identidade nº ██████████, expedida pela ██████████ e inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████, residente e domiciliada na ██████████ ██████████, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 068/2023/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 118/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, o Ato convocatório nº 23/2023, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de valores, do Contrato nº 068/2023/AGEVAP, firmado em 13 de dezembro de 2023, bem como a inclusão de cláusulas da LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução INEA nº 160/2018 e das justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 118/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

- 2.1. Fica suprimido por meio deste Termo Aditivo o valor referente ao Módulo 4 - Projeto Cílios do Paraíba, de R\$ 140.269,32 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 18,82% (dezoito vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado.
- 2.3. O valor global do contrato após a celebração deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 604.972,82 (seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no contrato nº 068/2023/AGEVAP a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 21.1.** O CONTRATADO deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.
- 21.2.** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestações de conta, transparência e para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu Termo de Referência.
- 21.3.** O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o CONTRATADO é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 21.4.** O CONTRATADO fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo CONTRATANTE.
- 21.5.** O CONTRATADO é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.



- 21.6.** O CONTRATADO não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo CONTRATANTE para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência.
- 21.7.** Em caso de autorização para subcontratação, deverá o CONTRATADO notificar de imediato o CONTRATANTE quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos, espécie de dados transferidos, prazo de transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.
- 21.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.
- 21.9.** As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.
- 21.10.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do CONTRATANTE encarregado.lgpd@agevap.org.br e o Encarregado de Dados do CONTRATADO.
- 21.10.1.** O CONTRATADO se compromete a comunicar ao CONTRATANTE o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.
- 21.11.** As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.

- 4.1. O CONTRATADO, ao assinar o presente Termo Aditivo, declara que as atividades objeto da presente contratação/licitação encontram-se em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, incluída, mas não limitada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.2. O CONTRATADO, ao assinar no presente documento, também declara, que está ciente que deverá reproduzir e respeitar os referidos documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 118/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 14 de abril de 2025.





ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA:0753
0836714

Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Dados: 2025.04.14 17:17:16
-03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

REJANE MONTEIRO
DA SILVA
PEDRA:05312176710

Assinado de forma
digital por REJANE
MONTEIRO DA SILVA
PEDRA
Dados: 2025.04.11
16:40:45 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA
Diretora-Executiva Interina
AGEVAP

CRISTIANE PEIXOTO VIEIRA
TRACTEBEL ENGINEERING LTDA

LUCIANA MAGALHÃES VAZ DE
MELLO
TRACTEBEL ENGINEERING LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: INGRID
CPF: DELGADO
RG: FERREIRA:13
118950781

Assinado de forma
digital por INGRID
DELGADO
FERREIRA
Dados: 2025.04.08
16:50:00 -03'00'

NOME:
CPF: GABRIEL DE
PAIVA
RG: AGOSTINHO:
12444823745

Assinado de forma
digital por
GABRIEL DE PAIVA
AGOSTINHO
Dados: 2025.04.09
14:12:20 -03'00'

TA nº 4 102 11823 1 01 06823 01 2025 2 pdf
Código do documento 325af416-596c-41e7-90ed-c0d8bcb256f5



Assinaturas



ALISSON FERREIRA DE MATOS

Aprovou

Alisson Matos



Luciana Magalhães Vaz de Mello

Assinou como parte

Luciana Magalhães Vaz de Mello



Cristiane Peixoto Vieira

Assinou como parte

Cristiane

Eventos do documento

04 Apr 2025, 16:31:28

Documento 325af416-596c-41e7-90ed-c0d8bcb256f5 **criado** por RENATA ASSUNÇÃO CAMPOS DO AMARAL

04 Apr 2025, 16:32:23

Assinaturas **iniciadas** por RENATA ASSUNÇÃO CAMPOS DO AMARAL (519d4597-3c33-435d-8599-f988a93c0b22).

07 Apr 2025, 10:40:49

ALISSON FERREIRA DE MATOS **Aprovou** (bedbda4b-3e15-4d71-a5cf-55c087d75068) - Email:

07 Apr 2025, 17:16:30

LUCIANA MAGALHÃES VAZ DE MELLO **Assinou como parte** (f8368dd9-873f-4ad7-b4bb-a1ef7ab6d939) - Email:

07 Apr 2025, 17:48:26

CRISTIANE PEIXOTO VIEIRA **Assinou como parte** (985fe3f6-b692-4dec-bf77-9b40a2b20433) - Email:

2025-04-07T17:48:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bbac4f2a42ed349d08e3c6108d2003281ec3fd304289c0efbc8cf46141f2d0a4

(SHA512):de1ec47e15c8874d6e72fdda353351b8a581a9561ff792ca06dc6480bd93cf299fa3138503b2a89a6a32b60b66954c0f345b58a6023254d79c6b9218eede719c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]